



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ato nº 1433 /2006

O Excelentíssimo Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece o Art. 54, inciso III e seu parágrafo único, e o Art. 55, inciso I, alínea "a", incisos II e III da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04/05/2000,

Resolve,

Divulgar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Judiciário.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2005 À AGOSTO/2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LÍQUIDADA (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	236.651.759,72
Pessoal Ativo	234.356.536,26
Pessoal Inativo e Pensionistas	
Outras despesas de pessoal decorrentes de Contratos de terceirização (art. 18, § 1º)	2.295.223,46
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º) (II)	
Despesas de Exercícios Anteriores	31.405.302,74
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	
Contribuições Patronais	46.182.092,52
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I- II+III)	251.428.549,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	5.107.344.804,11
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE TDP SOBRE A RCL (IV/ V)*100	4,92%
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	306.440.688,25
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,7%	291.118.653,83

FONTE: Os dados da Receita Corrente Líquida foram fornecidos por meios eletrônicos, pela Secretaria de Estado da Fazenda em 25/09/2006.



Notas Explicativas:

Da Receita Corrente Líquida (Fonte: Poder Executivo):

1 - O relatório foi elaborado não considerando o valor de R\$ 8.634.498,80 (oito milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) registrado no Passivo Financeiro, na conta contábil "Receitas a Classificar", tendo em vista a não identificação de sua natureza até esta data.

Do Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do limite LRF:

1 - Não foi considerado o montante de R\$ 35.342.509,59 (trinta e cinco milhões, trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e nove centavos), relativos a IRRF sobre Folha de Servidores, em atendimento ao Parecer/Consulta TC 018/2003.

Vitória (ES), 28 de setembro de 2006.

Des. Jorge Goes Coutinho
Presidente

Annibal Resende Lima
Vice Presidente

Manoel Alves Rabelo
Corregedor Geral

José das Graças Pereira
Diretor Geral

Sandra Marcelo Valadão
Controladora Geral Adm.

Adriano Vieira Spessimilli
Assessor Econômico da Presidência

José de Magalhães Neto
Diretor Financeiro